



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA FINS DE COLETA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA INTERESSADAS NA HABILITAÇÃO N.º 001/2019.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 10:00 horas, no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 459/2019, com a finalidade de julgar a habilitação das cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis. Registramos que o edital foi disponibilizado no *site* www.tj.al.jus.br, para consulta por quaisquer interessados, bem como publicado aviso de convocação no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça, conforme documentos acostados aos autos. Foi entregue, no dia 04/12/2019, os documentos de credenciamento e habilitação, apenas da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ARAPIRACA - ASCARA. Analisando as documentações apresentadas, verificou-se que a ASCARA apresentou certidão positiva de débitos municipais e irregularidade na Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme exigência contida no subitem 3.2.1 do edital. Sendo assim, a Comissão decide, com esteio no art. 48, §3º, da Lei n.º 8666/93, conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogado por igual período, para que a mesma comprove sua regularidade perante a Fazenda Municipal e a Certidão Federal. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, às 10h30.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Presidente da CPL

Dilair Lamenha Sarmiento
Membro da CPL

Joceline Costa Duarte Damasceno
Membro da CPL